

LEI N.º 296/2008

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a realização e regularização de despesas com a restituição de saldos e valores de convênios com recursos não utilizados, nas seguintes dotações e codificações:

11300 – SECRETARIA DE FINANÇAS
11300 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
041230000 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
041230080 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
041230072.112 – Restituição de saldo de convênios..... R\$ 20.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93 – Indenizações e restituições..... R\$ 20.000,00

11500 – SECRETARIA DE SAÚDE
11593 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ADMINISTRAÇÃO
041230000 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
041230080 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
041230072.113 – Restituição de saldo de convênios..... R\$ 165.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93 – Indenizações e restituições..... R\$ 165.000,00

11600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11694 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – ADMINISTRAÇÃO
041230000 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
041230080 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
041230072.114 – Restituição de saldo de convênios..... R\$ 35.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93 – Indenizações e restituições..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
175120570 – IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BASICO URBANO
175120571.35 – Construções de Privadas higiênicas na cidade..... R\$ 220.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$: 220.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das Atividades de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2006 a 2009.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação do memorial de impacto orçamentário e financeiro por não acarretar elevação da despesa orçamentária total, correr por conta de anulação de dotação orçamentária e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 5º - As dotações constantes do Crédito Especial de que trata esta Lei poderão ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se como recursos os constantes do art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

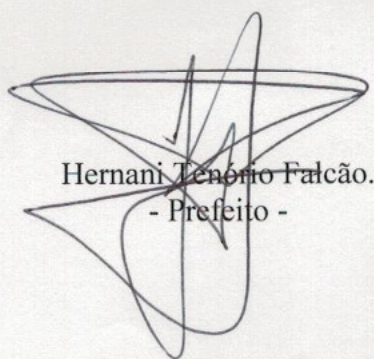
Art. 6º - Os decretos de abertura dos Créditos suplementação do Crédito Especial indicarão as dotações orçamentárias a serem anuladas, quando for o caso, ou o recurso utilizado, o valor da anulação e a classificação orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Art. 7º - As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto no Anexo I da Lei Municipal Nº 271 de 10 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007) e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 236, de 29 de agosto de 2005, para o período de 2006 a 2009.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de dezembro de 2008.



Hernani Tenório Falcão.
- Prefeito -